

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 119/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995) e tendo em vista o que consta no Processo nº 19292/2021-1-TC; **RESOLVE nomear**, nos termos do art. 8º, combinando com o artigo 17, inciso III, da Lei nº 9.826/74, a partir da data da publicação deste Ato, DELINDA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Analista de Controle Externo Ref. 18, para exercer na Assessoria de Aquisições e Projetos de TI, o cargo de provimento em comissão símbolo TCE-05, criado pela Lei nº 14.105/2008, publicada no D.O.E de 07/05/2008, com a denominação de Assessor Administrativo de Aquisições e Projetos de TI, estabelecida pela Resolução Administrativa nº 13/2021, publicada no D.O.E./TCE-CE de 22/07/2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2021.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA

PORTARIA Nº 355/2021

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea “a”, da Portaria nº 73/2021, publicada no D.O.E./TCE-CE de 22/02/2021, tendo em vista o que consta do Processo nº 18899/2021-1-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Resultado do Exame Pericial, datado de 03/08/2021, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), ao servidor JOSÉ FÁBIO MORAIS DA SILVA, Técnico de Controle Externo Ref. 19, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, desde 23/06/2021 até 29/06/2021, na forma dos arts. 80, inciso I, e 88, da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2021.

Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 356/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a necessidade da criação de Comissão de Fiscalização de Obras no âmbito do Tribunal de Contas, em cumprimento ao disposto no art. 67 c/c o art. 73, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a Portaria nº 572/2020, publicada no DOE/TCE-CE de 11/12/2020, e a Portaria nº 39/2021, publicada no DOE/TCE-CE de 01/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores desta Corte de Contas, abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, e, em seu impedimento, do segundo, para constituírem a Comissão de Fiscalização de Obras:

I - Theófilo Maciel Melo, matrícula nº 0872-2;

II - Marcus Fábio de Castro Albuquerque, matrícula nº 1684-4;

III - Herson de Aquino Nery, matrícula nº 2115-8.

CONTRATO Nº 28/2020**PROCESSO Nº 52841/2020-1-TC**

CONTRATADA: CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 08.728.600/0001-82.

OBJETO: Prestação de serviços de execução da reforma de um galpão para construção de um prédio administrativo, nas dependências da **CONTRATANTE**, de acordo com as exigências e especificações constantes no Edital e Anexos da Concorrência Pública nº 01/2020-TCE/CE, que integram este instrumento independente de transcrição.

§1º Durante a vigência desta Portaria, o servidor mencionado no inciso III, fará jus a percepção de valor devido a título de Gratificação de Trabalho Relevante - GTR, ficando obrigado ao regime normal de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o parágrafo 2º, do art. 35 da Lei nº 16.920/2019, publicada no D.O.E. de 28 de junho de 2019.

§2º As atividades da Comissão serão realizadas sem prejuízo das demais atribuições regulares de seus membros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2021.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 357/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do art. 7º da Portaria nº 73/2021, publicada no D.O.E./TCE-CE de 22/02/2021, **RESOLVE** tornar público que os candidatos, abaixo elencados, não manifestaram interesse em ocupar a vaga no curso aprovado, no prazo estabelecido no Edital nº 10/2021, de Convocação dos Candidatos Aprovados no 8º Processo Seletivo de Estagiários, publicado no D.O.E./TCE-CE de 09/08/2021:

NOME	CURSO	CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
Lucas Aguiar Marques	Direito	Ampla concorrência	14
Leonardo Teixeira Macedo	Direito	Ampla concorrência	15
Hadália Maria Richard Barbosa Lima Portela Reinaldo	Direito	Ampla Concorrência	16